



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **ENTREVISTADOR SOCIAL** do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Lima de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DA VAGA:

1.1 – ENTREVISTADOR SOCIAL – NÍVEL MÉDIO

O referido Edital refere-se à seleção de 01 (uma) vaga, para contratação temporária, no período de 09 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2026, de acordo com ordem de classificação.

O candidato selecionado prestará serviço com 40 horas semanais, de acordo com horários estipulados pelo CRAS.

II. DA ATRIBUIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

2.1 – ENTREVISTADOR SOCIAL

As atribuições e a remuneração do ENTREVISTADOR SOCIAL, a ser selecionado, estão estabelecidas abaixo:

1. Aplicar questionários e roteiros de pesquisa ;
2. Realizar entrevistas presenciais para coleta de informações socioeconômicos;
3. Realizar visitas;
4. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Remuneração: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte um reais) por mês, descontados os encargos previstos em lei.

III. DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo será efetuado por meio de **Prova Objetiva com 20 questões**, elaborada pela Comissão Instituída abaixo:

- Bianca Alves Vieira
- Amanda Campos Paula
- Jaqueline Aparecida Machado Correa
- Lucas Estoller da Silva.



IV. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada da seguinte forma, dias, horários e local:

- **1ª Etapa – Inscrição nos dias 15 e 16 de Janeiro de 2026, na Secretaria de Assistência Social de 9h às 16h;**
- **2ª Etapa – Prova Objetiva: 26 de Janeiro de 2026 às 09h.**

OBS: O LOCAL DA PROVA SERÁ INFORMADO NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026, NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, E O TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA SERÁ DE 2 HORAS.

Item	Título	Pontuação	Número Máximo de Pontos	Comprovante
1	Prova de múltipla escolha de conteúdo específico do cargo (20 questões)	5 pontos cada questão	100 (cem) pontos	Obter a pontuação mínima de 50% na prova objetiva

Especificação da Prova Objetiva, bem como critério de desempate estão previstos no ANEXO I, deste Edital.

4.2 Os interessados devem comparecer na Primeira Etapa da seleção, munidos de cópias de: **documento de identidade, Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida para o Cargo pleiteado.**

4.3. Somente será admitida a inscrição de candidato que comparecer até o horário estipulado, e que estiver munido dos documentos solicitados no item anterior.

4.4. Será fornecido no ato da inscrição o comprovante de inscrição, cujo o mesmo será o documento obrigatório para a entrada no recinto de realização da prova objetiva.

4.5. O horário para fechamento dos portões no dia **26 de Janeiro será as 08h:45min**, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato em atraso.

4.6. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **27 de Janeiro de 2026**, nas redes sociais da Prefeitura de Lima Duarte.



4.7. Fica estipulado como prazo para recurso o **dia 29 de Janeiro de 2026, das 9h às 16h**, a ser apresentado na Secretaria de Assistência Social, cujo modelo segue em Anexo II deste Edital, e seu prazo sendo improrrogável.

4.8. O resultado final da seleção será publicado no dia **02 de Fevereiro de 2026**, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

V. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO ENTREVISTADOR SOCIAL :

A escolha do profissional para exercer a função de ENTREVISTADOR SOCIAL deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Formação de Nível Médio
- b) Obter a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva;

VI. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO ENTREVISTADOR SOCIAL:

O candidato será contratado, de acordo com a função em que foi aprovado, se atender as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter idade mínima de 18 anos;
4. Ter reconhecida idoneidade moral; a ser comprovada através das certidões Negativas do Juizado Especial e da Justiça Comum.
5. Gozar dos direitos civis e políticos;
6. Estar em dia com as obrigações civis e eleitorais;
7. Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
8. Apresentar fotocópia acompanhada de original, dos seguintes documentos:
 - a. Documento de identidade;
 - b. CPF;
 - c. Carteira de Trabalho;
 - d. Número de PIS/PASEP;
 - e. 01 foto 3x4;
 - f. Exame admissional (agendado pela Prefeitura);
 - g. Título de Eleitor e comprovante de última eleição ou justificativa;
 - h. Certidão de Casamento se houver;
 - i. Comprovante de Residência;
 - j. Certificado de Ensino Médio;





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022



- k. Certidão de Reservista ou documento equivalente;
- l. Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;

VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O processo seletivo terá validade por 1(UM) ano, ou poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social.
3. O candidato aprovado e eventualmente contratado celebrará contrato temporário, passível de dispensa *Ad Nutum* a critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a data, o local e o horário da seleção.

Lima Duarte, 12 de Janeiro de 2026.


Bianca Alves Vieira

Secretária Municipal de Assistência Social


Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 01/2026

Candidato (a) _____

Data: ____/____/2026

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTADOR SOCIAL

Critérios	Pontuação Máxima	Nota
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	100 pontos	
Conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social	20 pontos	
Conhecimentos Noções Básicas do Cadastro Único	40 pontos	
Sigilo e Ética profissional	20 pontos	
Conhecimentos de Informática	20 pontos	
MÉDIA FINAL:	100 pontos	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º - Maior Pontuação nos Conhecimentos do Cadastro Único**
- 2º - Conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social**
- 3º - Maior Idade.**

Blizira
Carlyne



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 01/2026

Eu,....., portador do documento do CPF,....., inscrição n....., endereço de email:....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para “ ENTREVISTADOR SOCIALI –” apresento recurso junto a Comissão do referido Processo Seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Lima Duarte, de.....de 2026.





ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA ENTREVISTADOR

1. **BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Cadastro Único para Programas Sociais: Manual do Entrevistador**
A versão oficial em PDF do manual que orienta o trabalho do entrevistador social.
<https://ead.mds.gov.br/system/file/get/735300xjwf5bld578gd9/Manual%20do%20Entrevistador%205ed%20-%20Livro%20Consolidado%20-%201008.pdf>
2. **BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018**
Legislação que disciplina o tratamento de dados pessoais no Brasil, incluindo princípios de finalidade, transparência, segurança e confidencialidade.
[Texto da LGPD – Lei nº 13.709/2018 \(Planalto\)](#)
3. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que estabelece os serviços socioassistenciais no âmbito do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, organizado por níveis de complexidade (Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade).
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf
4. **Informática Básica – Portal Gov.br / MEC (Caderno de Informática)**
Material oficial voltado para capacitação com noções de computadores, editores de texto, internet e uso de tecnologia.
<https://www.gov.br/mec/pt-br/profuncionario/documentos/caderno-7.pdf>

Blanca

Paulo